

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 009 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas, faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/MG, o Prédio da Escola Municipal Ângelo Pereira Dutra, situado na fazenda Lagoa da Fazenda, neste município, sendo: Área total do terreno: 3.150 (três mil, cento e cinquenta metros quadrados), e Área Construída – 362,79 (trezentos e sessenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados), conforme projeto básico em anexo.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira, 20 de novembro de 2007.

SANCTONADO EM

20 / *Novembro* / *2007*

.....

Gilmar Mendes Ferraz
Prefeito Municipal